

Edital nº 03/2026 – Dispõe sobre o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após a fase recursal, e demais disposições

O representante legal da **EPTC**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: após a análise dos recursos interpostos, **divulga-se o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**, conforme o **Anexo** deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na **área do candidato**, disponível no **site www.objetivas.com.br**. Em conformidade com o **item 7.8** do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, no **INSTITUTO OBJETIVA**, localizado na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, exclusivamente **no horário das 08h30min às 12h**.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

2. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)**, no **sítio eletrônico da EPTC**, **<https://prefeitura.poa.br/eptc>**, e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, **www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão da EPTC** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, em 07 de outubro de 2026.

Pedro de Souza Bisch Neto,
Diretor-Presidente.